



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Administração, Experiência e Trabalho

MENSAGEM Nº250/98

Boa Viagem, 06 de Julho de 1998

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho à apreciação dessa Egrégia casa Legislativa, em regime de URGENCIA, URGENTÍSSIMA, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 495.522,32 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte dois reais e trinta e dois centavos) criando dotações ao Orçamento vigente, com o objetivo de implantar o Instituto de previdência do Município, distribuir as dívidas de INSS, FGTS e PASEP e a contribuição mensal para formação do PASEP.

A distribuição dos valores relativos às dívidas de INSS, FGTS e PASEP foi estabelecida em termos percentuais aos valores das folhas de pagamento da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Casa Adília Maria em relação ao montante dos recursos despendidos com pessoal, inclusive os inativos.

Os recursos para fazer face as despesas com a criação de dotações para o Instituto de Previdência do Município originam-se na arrecadação das receitas de contribuição previstas na Lei de criação do IPM, correspondente a 16% (dezesseis por cento) da folha de pagamento do Governo Municipal, inclusive autarquias e Poder legislativo, correspondente a R\$ 322.700,00 para os meses de julho a dezembro.

Nos demais casos, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações criadas no projeto de Lei incluso.

Certo de contar com a aprovação do projeto de Lei anexo, aproveito o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinção consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº248/98

BOA VIAGEM-CE, 06 de julho de 1998.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO, O
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 495.522,32 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), criando as seguintes dotações:

11. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

07. ADMINISTRAÇÃO

021. ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.039 - FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO

3110 - Pessoal	R\$ 20.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 20.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 86.773,00

15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

75. SAÚDE

428. ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANTÁRIA

2.040 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos -	R\$ 30.000,00
---	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

82. PREVIDÊNCIA

495. PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

2.041 - ASSISTÊNCIA A INATIVOS, PENSIONISTAS E SALÁRIO FAMÍLIA

3251 - Inativos -	R\$ 117.000,00
3252 - Pensionistas -	R\$ 12.700,00
3253 - Salário Família -	R\$ 30.000,00

15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

84. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

492. PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

2.042 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3280 - Contribuição para Formação do PASEP	R\$ 3.227,00
--	--------------

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

07 - ADMINISTRAÇÃO

033 - DÍVIDA INTERNA

2.043 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA COM O PASEP

4350 - Amortização da Dívida Interna	R\$ 7.105,00
--------------------------------------	--------------

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

07- ADMINISTRAÇÃO

033 - DÍVIDA INTERNA

2.044- PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA COM O FGTS

4350 - Amortização da Dívida Interna	R\$ 19.600,00
--------------------------------------	---------------

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

82 - PREVIDÊNCIA

033 - DÍVIDA INTERNA

2.045 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS

4350 - Amortização da Dívida Interna	R\$ 35.378,00
--------------------------------------	---------------

08- EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

429- PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS
2.043 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
3280 - Contribuição para Formação do PASEP

R\$ 25.466,28

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

07- ADMINISTRAÇÃO
021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.011 - MANUT. DOS SERV. ADM E AUX. DA SEC DE EDUCAÇÃO - FUNDEF
3280 - Contribuição para Formação do PASEP -

R\$ 29.909,25

05 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13. SAÚDE
07- ADMINISTRAÇÃO
033 - DÍVIDA INTERNA
2.043 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA COM O PASEP
4350 - Amortização Da Dívida Interna

R\$ 3.335,00

13 - SAÚDE

07- ADMINISTRAÇÃO
033 - DÍVIDA INTERNA
2.044 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA COM O FGTS
4350 - Amortização da Dívida Interna

R\$ 9.200,00

13 - SAÚDE

82 PREVIDÊNCIA
033- DÍVIDA INTERNA
2.045 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS
4350 Amortização da Dívida Interna

R\$ 16.606,00

13 - SAÚDE

84- PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
429 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURAFDOS
2.043 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

3280 - Contribuição para Formação do PASEP - R\$ 10.176,29

09 - CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA

13- SAÚDE

84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

429- PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

2.043 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3280 - Contribuição para formação do PASEP R\$ 16.046,50

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos previstos nos incisos II e III do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 06 de julho de 1998.


FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 664/98

Boa Viagem-Ce, 10 de Agosto de 1998

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 495.522,32 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), criando as seguintes dotações:

11. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

07. ADMINISTRAÇÃO

021. ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.039 - FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO

3110 - Pessoal

R\$ 20.000,00

3120 - Material de Consumo

R\$ 3.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

R\$ 20.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 86.773,00

15. ASSISTÊNCIA DE PREVIDÊNCIA

75. SAÚDE

428. ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

2.040 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos -

R\$ 30.000,00

15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

82. PREVIDÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

495. PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	
2.041 - ASSISTÊNCIA A INATIVOS, PENSIONISTAS E SALÁRIO FAMÍLIA	
3251 - Inativos -	R\$ 117.000,00
3252 - Pensionistas -	R\$ 12.700,00
3253 - Salário Família -	R\$ 30.000,00

15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

84. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	
492. PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
2.042 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
3280 - Contribuição para Formação do PASEP	R\$ 3.227,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
07 - ADMINISTRAÇÃO	
033 - DÍVIDA INTERNA	
2.043 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA COM O PASEP	
4350 - Amortização da Dívida Interna	R\$ 7.105,00

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

07 - ADMINISTRAÇÃO	
033 - DÍVIDA INTERNA	
2.044 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA COM O FGTS	
4350 - Amortização da Dívida Interna	R\$ 19.600,00

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

82 - PREVIDÊNCIA	
033 - DÍVIDA INTERNA	
2.045 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS	
4350 - Amortização da Dívida Interna	R\$ 35.378,00

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

84 - PROGRAMA DA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	
429 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
2.043 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

3280 - Contribuição para Formação do PASEP R\$ 25.466,28

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

07 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.011 - MANUT. DOS SERV. ADM. E AUX. DA SEC DE EDUCAÇÃO - FUNDEF

3280 - Contribuição para Formação do PASEP R\$ 29.909,25

05 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - SAÚDE

07 - ADMINISTRAÇÃO

033 - DÍVIDA INTERNA

2.043 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA COM O PASEP

4350 - Amortização da Dívida Interna R\$ 3.335,00

13 - SAÚDE

07 - ADMINISTRAÇÃO

033 - DÍVIDA INTERNA

2.044 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA COM O FGTS

4350 - Amortização da Dívida Interna R\$ 9.200,00

13 - SAÚDE

82 - PREVIDÊNCIA

033 - DÍVIDA INTERNA

2.045 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS

4350 - Amortização da Dívida Interna R\$ 16.606,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

13 - SAÚDE

- 84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
- 429 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

2.043 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3280 - Contribuição para Formação do PASEP

R\$ 10.176,29

09 - CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA

13 - SAÚDE

84-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

429 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

2.043 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP


3280 - Contribuição para Formação do PASEP

R\$ 16.046,50

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos previstos nos incisos II e III do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Aos 10 de Agosto de 1998.


FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal